



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

**LEI Nº 1.558, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1997.**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO  
COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DAS  
MISSÕES.**

JERONIMO JASKULSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no art.10 da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Municípios das Missões, para a perfuração de um poço artesiano na localidade de Linha Bom Asilo, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do convênio autorizado no artigo anterior, estimados em R\$5.000,00 (cinco mil reais), correrão à conta da seguinte dotação:  
0501.13764471.006 - Instalação e Ampliação de Redes D'água  
Elemento 4.1.1.0 0 Obras e Instalações

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 24 de Fevereiro de 1997.

*Jeronimo Jaskulski*  
JERONIMO JASKULSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

*Boszko*  
ANTONIO CARLOS BOSZKO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO